

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Of. AUCANI 027/2020

São Paulo, 19 de março de 2020.

Para
Diretorias e Presidentes das Comissões Internacionais
Universidade de São Paulo

Prezados Senhores,

Prestação de contas referentes a bolsas concedidas através de editais AUCANI, cujas mobilidades tenham sido impactadas de alguma forma pelo COVID-19

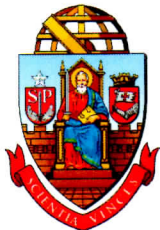
Este ofício apresenta os procedimentos a ser tomados nos casos de bolsistas AUCANI (recursos USP ou SANTANDER pagas pela USP) que tenham sido impactados em suas mobilidades pela pandemia do COVID-19.

Os seguintes documentos deverão ser entregues pelos interessados às suas respectivas CRINTs/CCINTs, que deverão prestar aos interessados os devidos esclarecimentos. Tais documentos deverão ser juntados em processo em nome do interessado e então repassados para a AUCANI, onde todas as solicitações serão avaliadas.

Todas as dúvidas referentes a este assunto deverão ser encaminhadas diretamente pelas CRINTs/CCINTs para a coordenação da AUCANI, através do email aucani@usp.br.

O resultado das avaliações será comunicado pela Aucani em até 90 dias a partir do recebimento do processo nesta agência.

<p>1. No caso daqueles que tenham antecipado seu retorno a USP:</p>	<p>Documentos já solicitados no Ofício AUCANI 024 / 2020 de 16.03.2020:</p> <ul style="list-style-type: none">• Termo de outorga assinado pelo bolsista.• Documento oficial que comprove o fechamento da IES estrangeira e/ou o encerramento das atividades, seja por prazo determinado ou indeterminado.• Tal documento pode ser anexado posteriormente, caso a referida instituição permaneça fechada no ato da entrega desta documentação.• Documentos comprobatórios dos gastos já realizados (bilhetes aéreos, seguros e acomodação e outros). <p>Acompanhados de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de atividades feitas no exterior (podendo ser no caso de docentes os apresentados aos respectivos departamentos)• Documentos comprobatórios das mesmas, quando existirem, como por exemplo, histórico escolar (alunos)• Balanço financeiro justificado incluindo os gastos e o eventual valor remanescente que deverá ser devolvido para a AUCANI em até 45 dias após o resultado da avaliação do caso.
<p>2. No caso daqueles que tenham cancelado suas viagens:</p>	<p>Documentos já solicitados no Ofício AUCANI 024 / 2020 de 16.03.2020:</p> <ul style="list-style-type: none">• Termo de outorga da bolsa assinado pelo bolsista.• Documentos comprobatórios dos gastos já realizados (bilhetes



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



	<p>aéreos, seguros e acomodação e outros).</p> <p>Acompanhados de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios do cancelamento.• Balanço financeiro justificado incluindo os gastos e o eventual valor remanescente que deverá ser devolvido para a AUCANI em até 45 dias após o resultado da avaliação do caso.
<p>3. No caso daqueles que tenham adiado suas viagens:</p>	<p>Documentos já solicitados no Ofício AUCANI 024 / 2020 de 16.03.2020:</p> <ul style="list-style-type: none">• Termo de outorga da bolsa assinado pelo bolsista.• Documentos comprobatórios dos gastos já realizados (passagem aérea, seguro e outros). <p>Acompanhados de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios do adiamento, dependendo do caso.• Balanço financeiro justificado incluindo os gastos e o eventual valor remanescente para ser usado quando da realização da viagem. <p>Adiamento previsto em edital deve seguir orientações apresentadas em edital.</p>

Atenciosamente,

Prof. Dr. Valmor Tricoli
Presidente

Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional
Universidade de São Paulo